

Lei numero 150

Concedendo um conto de reis a Santos Dumont.

O Sr. Manoel Aureliano de Gusmão, Prefeito da Câmara Municipal do Ribeirão Preto, na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 31 de Outubro de 1903, decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Art 1º Fica concedida a quantia de um conto de reis, como quota desta Câmara ao aeronauta Alberto dos Santos Dumont

para auxilio a continuação de suas experiencias, sobre o aproveitamento da dirigibilidade dos balões como meio de transporte.

Art 3º Correrá pela verba "eventuales" do orçamento vigente o auxilio concedido no artigo primeiro, ficando o Prefeito autorizado a transposição de verbas ou operações de credito que forem precisas para a execução desta lei.

Art 4º Revogão se as disposições em contrario.

Cumpra-se. E o Secretario a faça imprimir e publicar.

Eu Manoel de Castro Pinto Secretario a escrevi.

O Prefeito
Manoel Aureliano de Gusmão.